ANEXO PORTARIA DA REITORIA Nº. 188/2025 de 03.09.2025

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art. 16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

EDITAL UniFacema Nº. 017/2025

SELEÇÃO PARA ALUNOS MEMBROS DA FÁBRICA DE SOFTWARE UNIFACEMA - FSU

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema, a partir de requisição da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção para alunos membros da Fábrica de Software UniFacema (FSU).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A FSU do Centro Universitário de Ciências e Tecnologias do Maranhão - UniFacema é um ambiente dedicado à produção de soluções de software, visando atender às demandas da comunidade acadêmica e do mercado regional. Este espaço é destinado à prática e ao aprimoramento das habilidades técnicas dos estudantes, promovendo a integração entre teoria e prática.

O presente edital estabelece normas para a seleção de bolsistas que atuarão na FSU, visando incentivar a formação prática e a participação de estudantes em projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas **02 (duas) bolsas** destinadas a alunos regularmente matriculados no UniFacema para atuação na FSU, distribuídas da seguinte forma:

- **Bolsa 1:** destinada ao(a) aluno(a) com **maior tempo de atuação na FSU**, respeitado o vínculo acadêmico regular;
- **Bolsa 2:** destinada ao **primeiro colocado no processo seletivo previsto no Edital nº 008/2025**.

3. DA BOLSA

- **Valor**: equivalente a **20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente no país**;
- **Vigência**: até 01 (um) ano, com início em **setembro de 2025 e término em julho de 2026**, ou até a data da colação de grau do aluno contemplado com a bolsa, caso esta aconteça em data anterior a julho de 2026;
- Após este período, será realizado novo processo seletivo para preenchimento das bolsas;
- **Jornada semanal**: 10 (dez) horas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição consiste em manifestação formal de interesse do candidato em concorrer à bolsa;
- A manifestação deverá ser enviada, exclusivamente por e-mail, para o endereço: coord.analise@unifacema.edu.br ;
- Período de inscrição: **08 a 10 de setembro de 2025**;
- Somente serão considerados inscritos os candidatos que manifestarem interesse no prazo definido;
- No título do e-mail deverá constar: FSU: Inscrição Bolsista 2025.2;
- No corpo do e-mail deverá constar: Nome Completo; Número de Matrícula; Bolsa a qual deseja concorrer (Bolsa 01 ou Bolsa 02). Texto manifestando interesse formal em concorrer à bolsa.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- A **Bolsa 1** será concedida ao(à) aluno(a) com maior tempo de participação comprovada na FSU.
- A **Bolsa 2** será concedida ao(à) candidato(a) classificado(a) em **1º lugar** no processo seletivo de que trata o **Edital nº 008/2025**.

Regras de substituição:

- Caso o candidato melhor classificado no Edital nº 008/2025 não manifeste interesse dentro do prazo de que trata o item 4, a bolsa será destinada ao candidato com colocação subsequente que tenha realizado inscrição com manifestação de interesse.

- Caso o candidato com maior tempo de participação na FSU não manifeste interesse, a bolsa será destinada aos alunos aprovados no processo seletivo do Edital nº 008/2025, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, e **cada aluno poderá ser contemplado, no máximo, com uma bolsa**.
- Em qualquer caso de desistência após a concessão da bolsa, a substituição seguirá a mesma lógica, respeitando os critérios estabelecidos neste edital, salvo em caso de ingresso de novos alunos ao corpo discente da FSU, situação em que a coordenação deverá proceder com nova análise, realizando-se um novo processo de avaliação entre os alunos membros da FSU, com critérios a serem definidos.

6. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado no curso de ADS do UniFacema;
b) No caso da **Bolsa 1**, comprovar tempo de participação na FSU;
c) No caso da **Bolsa 2**, ter sido aprovado no processo seletivo previsto no **Edital nº 008/2025**;
d) Estar ciente das atribuições do bolsista e cumprir a carga horária estabelecida.

7. DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

O aluno bolsista deverá cumprir assiduamente suas atribuições e estará sujeito à perda da bolsa nos seguintes casos:

a) Acumular **10 (dez) ou mais faltas** não justificadas no semestre;
b) Ter **03 (três) ou mais faltas consecutivas** não justificadas;
c) Não ser assíduo e participativo nas atividades da FSU;
d) Demonstrar desinteresse ou conduta inadequada durante a vigência da bolsa;
e) Deixar de enviar **relatório mensal individual** de atividades desenvolvidas no âmbito de seus projetos.

8. DO RESULTADO

O resultado final será publicado no site institucional do UniFacema e nos seus canais oficiais, com a indicação dos candidatos contemplados com a bolsa e da ordem de suplência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o UniFacema;
- O bolsista deverá cumprir as atividades definidas pela Coordenação da FSU, entregar relatórios quando solicitado e manter conduta acadêmica e ética compatível com a função;
- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da FSU.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Caxias/MA, 03 de setembrode 2025.

Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema